



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
CIDADE PRESÉPIO**

**DECRETO Nº 2.532 DE 08 MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre data de vencimento de licença descrita no Artigo 37 do Decreto nº 2.514, de 03 de Janeiro de 2.023 e dá outras providências.

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam determinadas as datas de vencimento da taxa de licença disposta no Art. 37 do Decreto nº 2.514, de 03 de Janeiro de 2.023.

**Parágrafo único.** As datas de vencimento de cada uma das parcelas referidas neste artigo passarão a ser as seguintes:

- 1ª Parcela em 28/04;
- 2ª Parcela em 29/05;
- 3ª Parcela em 29/06.


**Artigo 2º** O pedido poderá ser solicitado via e-mail: [tributacao@montealegredosul.sp.gov.br](mailto:tributacao@montealegredosul.sp.gov.br), ou pelo site: <http://18.229.177.238:8080/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvllc.hatendimento>.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 08 de março de 2.023.

  
**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 08 de março de 2.023.

  
**Giovana Helena Vicentini Cordeiro**  
Diretor de Administração e Governo Municipal